Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.129 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLI ESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica o Grupo Cultural Teatro T. L.Show autorizado a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Cha - ves", no dia 11 de agosto de 1990, para apresentação do espetáculo "Tributo a Raul Seixas", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bru ta apurada na bilheteria, e mais o depósito a título de caução, no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para garantia de possíveis danos no lo cal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessioná rio todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco será efetuada pelo cessionário, de forma a não prejudicar as instalações do Giná sio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocor - rer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal